



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 4.990/2018

De 18 de julho de 2018.

CRIO CARGO DE DIAGRAMADOR NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 1 (um) cargo de Diagramador no âmbito do Poder Executivo Municipal, do Município de Patos-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. O cargo de Diagramador será provido mediante concurso público de provas, observado as demais exigências contidas nesta Lei, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a promover referido certame público.

Art. 2º O ocupante no cargo de Diagramador deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- III - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- IV - Apresentar quitação das obrigações militares;
- V - Ser julgado apto por exame de aptidão lavrado por médico do trabalho e exame de sanidade mental;
- VI - Apresentar certidões de antecedentes criminais estadual e federal devidamente atualizadas e válidas;
- VII - Ter concluído Ensino Médio ou Curso Médio Profissionalizante, mediante apresentação de certidão;
- VIII - Apresentar certificado de curso de editoração eletrônica ou diagramação, com carga horária mínima de 60 horas.

Art. 3º São atribuições do Diagramador: planejar serviços de pré-impressão gráfica; realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens; operar processos de tratamento de imagem, digitação, formatação e diagramação de materiais didáticos, relatórios e planilhas; leitura e revisão de texto; tabulação (análise de dados); ilustração de materiais (ppt e indesign); e análise de materiais (conteúdos/metodologia); trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Art. 4º A remuneração integrante do cargo de Diagramador é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único. As dotações orçamentárias para atender às despesas decorrentes da criação deste cargo correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º A estimativa de impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta Lei, bem como a declaração de adequação orçamentária, estão contidos em Anexo, consoante determinação no art. 16, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de julho de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
(Lei n.º 4.990/2018, de 18 de julho de 2018)

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO
(Art. 16, I, Lei Complementar)

OBJETIVO DA DESPESA:

Lei n.º 4.990/2018, que dispõe sobre a CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO CARGO DE DIAGRAMADOR NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PATOS.

Fontes: 000 – Recursos Ordinários

Finalidade: As referidas despesas têm como objetivo uma melhor organização dos serviços administrativos no âmbito do Município, pois até então não havia suporte gráfico para elaboração de atos oficiais e administrativos na Administração.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2018

Sem reflexo, por se tratar de dotação orçamentaria já prevista no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019

Sem reflexo.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de julho de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
(Lei n.º 4.990/2018, de 18 de julho de 2018)

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Art. 16, I, Lei Complementar 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA: As referidas despesas têm como objetivo a criação de um cargo de diagramador, cujas despesas estão previstas na Lei Orçamentaria Anual.

FONTE DO CUSTEIO:

000 – Recursos Ordinários

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Patos, declaro para os efeitos do art. 16, II, da Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas acima especificadas possuem adequação Orçamentária e financeira com a lei Orçamentária Anual, em razão da sanção da Lei n.º 4.990/2018, que dispõe sobre a criação do cargo de diagramador.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de julho de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº: 04.005/2018****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, destinada a execução da obra de Construção de Fossa Séptica, com filtro anaeróbico, no Distrito de Santa Gertrudes - Patos - PB.

O MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, por meio do Prefeito Constitucional, o Senhor Dinaldo Medeiros Wanderley Filho, autoridade competente, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 04.005/2018, Processo Administrativo nº 069/2018, para contratação em epígrafe, conforme condições e especificações contidas no Edital.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa Ícone Construções e Empreendimentos EIRELI - ME (CNPJ Nº: 14.813.348/0001-02), pelo valor global de R\$ 40.980,05 (Quarenta mil, novecentos e oitenta reais e cinco centavos).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

INFORMAÇÕES: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerência de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, - Belo Horizonte – Patos – PB, em todos os dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo site www.patos.pb.gov.br, no link Avisos de licitações. CONTATOS: (83) 3423-1563 – E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br

Patos - PB, 17 de Julho de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº: 04.006/2018****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, destinada a execução da Obra de Construção de um Pontilhão na Rua Joaquim Criolo - Patos - PB.

O MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, por meio do Prefeito Constitucional, o Senhor Dinaldo Medeiros Wanderley Filho, autoridade competente, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 04.006/2018, Processo Administrativo nº 070/2018, para contratação em epígrafe, conforme condições e especificações contidas no Edital.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa Ícone Construções e Empreendimentos EIRELI - ME (CNPJ Nº: 14.813.348/0001-02), pelo valor global de R\$ 110.510,45 (Cento e dez mil, quinhentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

INFORMAÇÕES: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerência de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, - Belo Horizonte – Patos – PB, em todos os dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo site www.patos.pb.gov.br, no link Avisos de licitações. CONTATOS: (83) 3423-1563 – E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br

Patos - PB, 17 de Julho de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

CONTRATOS E CONVÊNIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 087/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 01.019/2018
CONTRATO Nº: 191/2018
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTATADA: L&J Transfer LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF 07.046.164/0001-07.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de vestuário, cama, mesa e banho e artigos para kit enxoval para atender as necessidades administrativas da secretaria de saúde do Município de Patos-PB.

VALOR TOTAL: R\$ Valor total: R\$ 63.615,00 (sessenta e três mil e seiscentos e quinze reais).

PRAZO DE VALIDADE: DURANTE EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE (31/12/2018) OU ATE O EXAURIMENTO DE SEUS QUANTITATIVOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 E A LEI Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES, APLICAVEIS A ESPECIE.

PATOS - PARAIBA, 09 de julho de 2018.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 087/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 01.019/2018
CONTRATO Nº: 192/2018
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTATADA: L&J Transfer LTDA-ME., inscrita no CNPJ/MF 07.046.164/0001-07.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de vestuário, cama, mesa e banho e artigos para kit enxoval para atender as necessidades administrativas da secretaria de desenvolvimento social do Município de Patos – PB.

VALOR TOTAL: R\$ 333.537,80 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE: DURANTE EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE (31/12/2018) OU ATE O EXAURIMENTO DE SEUS QUANTITATIVOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES, APLICAVEIS A ESPECIE.

PATOS - PARAIBA, 05 de julho de 2018.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO
PREFEITO

EDITAIS E AVISOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.029/2018**

O MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, torna público a quem interessa, que fará no dia 31 de Julho de 2018, às 09h:00min (Nove horas), o presente Processo de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) AMBULANCIA TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital, no Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerência de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, - Belo Horizonte – Patos – PB, em todos os dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo site www.patos.pb.gov.br, no link Avisos de licitações. CONTATOS: (83) 3423-3612 – ramal 212 E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br

Patos (PB), 17 de Julho de 2018.

RAMON CASTRO NÓBREGA
PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB